



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.308, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.682/2026 do Vereador Davson Silva Santos “DAVSON SANTOS”)

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) localizada na Rua Gália, nº 669, Bairro Cidade Ariston, como ‘EMEI Juraci Moraes Fernandes – VÓ JURA’, e dá outras providências.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EMEI Juraci Moraes Fernandes – VÓ JURA a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI Cidade Ariston / PEM Cidade Ariston), localizada na Rua Gália, no bairro Cidade Ariston Estela Azevedo, no Município de Carapicuíba.

Art. 2º As placas denominativas conterão o nome da homenageada, bem como uma breve síntese de sua biografia histórica.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a devida alteração do cadastro e sinalização da respectiva unidade escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 27 de Agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos